



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EDITAL Nº 28/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Psicólogo e Nutricionista (para atendimento na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social)

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.502/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Psicólogo	1) Curso superior completo em Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão; 2) Registro no respectivo	01	20h	R\$ 3.585,39	Currículo e Experiência



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

		Conselho de classe; 3) No mínimo 12 meses de experiência comprovada de trabalho na área de saúde mental, álcool e outras drogas.				
02	Nutricionista	1) Curso superior completo em Nutrição com habilitação legal para o exercício da profissão; 2) Registro no respectivo Conselho de classe.	01	12h	R\$ 2.151,23	Currículo e Experiência

1.7 Para os cargos acima será aplicada Análise Curricular e experiência por meio de documentos comprobatórios.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado uma vez por igual até período ou rescindido a qualquer tempo por interesse público.

1.9. No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

RELATIVAS AO CARGO DE PSICÓLOGO:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da saúde, da clínica psicológica e terapia de grupos.

Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, realizar palestras e atividades de grupo, atendimentos domiciliares, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

RELATIVAS AO CARGO DE NUTRICIONISTA:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação propostos e organizados pelo sistema de saúde e educação pública no Município.

Descrição Analítica: Planejar serviços ou programas de nutrição nas escolas, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar e monitorar cardápios e elaborar dietas; Orientar e prescrever a interessados dietas a serem seguidas; Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; Organizar e executar políticas públicas de reeducação alimentar à população, objetivando estabelecer hábitos alimentares saudáveis; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Executar cadastro e controle de programas governamentais; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma **presencial**, sendo recebidas exclusivamente pela Comissão designada junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos, com **início no dia 28/01/2025 e término no dia 03/02/2025**.

3.2 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos,



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia do CPF do candidato.

4.1.4 Para os cargos constantes na tabela do item 1.6 deste Edital, os candidatos deverão apresentar também, no ato da inscrição, habilitação legal para o exercício da profissão com registro no respectivo conselho de classe.

4.1.5 Comprovante de escolaridade mínima exigida.

4.1.6 Currículo profissional e títulos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo II deste Edital.

4.1.7 Documentação comprobatória que identifique a experiência exercendo atividades dos cargos da tabela do item 1.6, podendo esta documentação ser Carteira de Trabalho, Declaração da empresa privada ou Certidão de órgão público que comprove experiência no cargo.

4.2 Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

sua irresignação, o qual deverá ser feito exclusivamente por meio do endereço eletrônico pss@fagundesvarela.rs.gov.br

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos aos cargos deste Edital que tiveram suas inscrições homologadas, terão seus títulos avaliados pela Comissão de Concurso, nos termos do item 7 deste Edital.

6. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA OS CARGOS DO EDITAL

6.1 O Certificado com a escolaridade mínima exigida ou além da mínima deverá ser entregue no ato da inscrição, tendo em vista a urgência na contratação.

6.2 A escolaridade mínima bem como a experiência mínima exigidas para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **100 pontos**.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

AValiação dos Títulos:

Especificação	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO		
Experiência profissional demonstrada por atestado que comprove experiência no cargo de PSICÓLOGO, com atuação direta na área de saúde mental, álcool e outras drogas.	01 ponto por mês (contagem a partir do 13º mês de experiência).	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica para o cargo desejado.	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área específica para o cargo desejado.	30	60
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUTRICIONISTA		



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de Nutrição.	20	40
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área específica para o cargo desejado.	20	40
Experiência comprovada no atendimento em atenção básica em saúde (1 ponto por mês de experiência)	20	20

TOTAL: até 100 pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O Recurso deverá ser interposto exclusivamente por e-mail, remetido para o endereço pss@fagundesvarela.rs.gov.br, com as razões anexas em formato PDF, devendo o candidato preencher o campo assunto com o a seguinte redação “RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS”.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2.1 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato requerente na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar da data da homologação final do certame.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	27/01/2025
Período de Inscrições	28/01/25 a 03/02/2025
Homologação das inscrições	04/02/2025
Recurso contra a não homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 05/02/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	06/02/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	07/02/2025
Publicação da relação final de inscritos	10/02/2025
Análise dos títulos (currículos) e divulgação do resultado preliminar	11/02/2025
Recurso da prova de títulos (currículos)	Até às 23h59min do dia 12/02/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	13/02/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	14/02/2025
Aplicação do critério de desempate	17/02/2025
Publicação do resultado final	18/02/2025

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

13.1 O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 27 de janeiro de 2025.



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (preenchimento exclusivo pela comissão)

CARGO _____

1 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASC: ____/____/____

CPF Nº: _____ **RG Nº:** _____

NACIONALIDADE: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____

MUNICÍPIO: _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____

2 – DOCUMENTOS:

() Documento de Identidade () CPF () Currículo () Outros () Carteira de Habilitação Profissional
() Procuração (instrumento em anexo)

3 – Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 03/2025, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicizar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.

Assinatura Candidato

Assinatura Membro da Comissão



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHORI

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO II
CURRÍCULO PROFISSIONAL

Nome do candidato: _____ Nº Inscrição: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO:

Especificação	Pontuação por Título	Nº de títulos apresentados	Pontuação do Candidato
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO			
Experiência profissional demonstrada por atestado que comprove experiência no cargo de PSICÓLOGO, com atuação direta na área de saúde mental, álcool e outras drogas.	01 ponto por mês (contagem a partir do 13º mês de experiência).		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica para o cargo desejado.	10		
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área específica para o cargo desejado.	30		
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUTRICIONISTA			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de Nutrição.	20		
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área específica para o cargo desejado.	20		
Experiência comprovada no atendimento em atenção básica em saúde (1 ponto por mês de experiência)	20		

Data: _____ de janeiro de 2025.



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Assinatura

ANEXO III
PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira
de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade
nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para realizar
inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, para o
cargo de _____.

Município de Fagundes Varela, _____ de janeiro de 2025.

ASSINATURA



UM TEMPO PARA VIVER MAIS E MELHOR!

**FAGUNDES
VARELA**

Gestão 2025/2028

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br